



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ
CNPJ Nº 25.063.942/0001-40



LEI Nº 349 /2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.



“DISPÕEM SOBRE APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, EDUARDO DOS SANTOS SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONEI** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme anexo deste projeto.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ - TOCANTINS, aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro do ano de 2019.

EDUARDO DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal